



ATA N.º 1

Procedimento Concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Coordenador da Área de Edições e Documentação

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, por videoconferência, reuniu o júri designado por despacho de 7 de junho de 2024, do Senhor Presidente do ISCSP-ULisboa, constituído por Maria Isabel Soares Carvalho, Vice-Presidente do ISCSP-ULisboa, a qual presidiu, Ana Cristina da Fonseca da Silva Rigueiro, Diretora do Departamento de Arquivo, Documentação e Publicações dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, como 1.º vogal efetivo e Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira, Coordenadora da Área da Qualidade e Inovação do ISCSP-ULisboa, como 2.º vogal efetivo, no âmbito do procedimento concursal tendente ao provimento do **cargo de direção intermédia de 2.º grau** da Área de Edições e Documentação.

Aberta a sessão o Júri iniciou os trabalhos com o objetivo de deliberar os termos e as condições de avaliação das candidaturas a concurso, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir o perfil do candidato;
2. Definir os métodos de seleção a aplicar;
3. Fixar os parâmetros e critérios de apreciação e sua ponderação;
4. Definir o sistema de classificação final;
5. Elaborar as grelhas classificativas dos métodos de seleção.

1. Definir o perfil do candidato

- a. Habilitação Literária: Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas;
- b. Capacidade de coordenação, chefia ou direção, em particular aos níveis de:
 - i. Análise e sentido crítico; Qualidade da Experiência Profissional; Motivação e orientação para resultados; Planeamento e organização; Trabalho de equipa e coordenação; Tolerância à pressão e contrariedades; Liderança e gestão das pessoas.
 - ii. Bom relacionamento interpessoal e capacidade de diálogo e colaboração.

2. Definir os métodos de seleção a aplicar

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

3. Fixar os parâmetros e critérios de apreciação e sua ponderação

Atentas as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e dos requisitos legais exigíveis para o seu exercício, deliberou o Júri fixar como critérios de apreciação e ponderação:

- a. **Avaliação curricular (AC)**, visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, atento o tipo de funções a desempenhar e o elevado grau de complexidade que o seu desempenho implica. É classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:
 - i. Habilitação Académica (HA) – neste parâmetro será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, da seguinte forma:
 - HA Doutoramento: 20 valores;
 - HA Mestrado: 16 valores;
 - HA Licenciatura pré-Bolonha: 16 valores;
 - HA Licenciatura pós-Bolonha: 14 valores.
 - ii. Experiência Profissional (EP) – neste parâmetro serão avaliadas as atividades diretamente relacionadas com a natureza do cargo posto a concurso, bem como outras capacitações adequadas.
O fator EP é constituído por dois subfactores.
Será avaliada a sua natureza (N), da seguinte forma:
 - EP em cargo de direção intermédia de 2.º Grau na área: 20 valores;
 - EP em cargo de direção intermédia de 2.º Grau em outra área: 18 valores

EP em cargo de direção intermédia de 3.º ou 4.º Graus: 16 valores;

EP na carreira de Técnico Superior: 14 valores.

A EP será ainda classificada pelo exercício de determinadas funções (F) na área de atuação, sendo avaliada pelas atividades desenvolvidas de acordo com as competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, nomeadamente:

- Experiência profissional comprovada em instituições de ensino superior público;
- Experiência profissional comprovada na gestão da produção editorial de documentação interinstitucional e documentação académica-científica;
- Experiência profissional comprovada em gestão dos canais de distribuição e de vendas de edições académicas e científicas em plataforma física e *online*;
- Experiência profissional comprovada na utilização proficiente de *software* de edição;
- Experiência profissional comprovada na gestão de *stocks* e fundos de catálogo;
- Experiência profissional comprovada na gestão de acervo bibliográfico académico e científico;
- Experiência profissional comprovada na utilização proficiente do repositório científico de acesso aberto e do sistema de gestão de bibliotecas.

No subfactor funções serão apenas contabilizados para avaliação os critérios efetivamente cumpridos.

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = N * (F/7)$$

- iii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionadas com a natureza do cargo posto a concurso, realizadas nos últimos 5 anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação em áreas diversas, mas que se relacionem com a área funcional, da seguinte forma:

Com formação avançada na área: 20 valores;

Com formação atualizada na área: 16 valores;

Com formação atualizada: 12 valores;

Sem formação na área: 0 valores.

- iv. A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 3EP + FP}{6}$$

As ponderações dos fatores integrantes do método de seleção Avaliação Curricular (AC) traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos na área para que o concurso foi aberto.

- b. **Entrevista Pública (Ent.)**, aplicada mediante prova pública, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta o perfil do cargo dirigente posto a concurso.

Cada competência será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As questões serão orientadas de modo a permitir a apreciação das seguintes competências:

- i. Análise e sentido crítico – Visa avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico numa perspetiva de sustentação de tomadas de decisão, tendo em conta a capacidade de adaptação e melhoria contínua;
- ii. Qualidade da Experiência Profissional – Visa avaliar o nível de trabalho, preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a ocupar, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido;
- iii. Motivação e orientação para resultados – Visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e das funções e a motivação para o exercício do cargo a prover;

- iv. Planeamento e organização – Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos diversos, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- v. Trabalho de equipa e coordenação – Visa avaliar a capacidade de integração em equipas de trabalho diversificado e gerar sinergias através de participação ativa, promovendo e dinamizando grupos de trabalho com vista ao desenvolvimento e concretização de objetivos do serviço e do cargo a preencher;
- vi. Tolerância à pressão e contrariedades – Visa avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.
- vii. Liderança e gestão das pessoas – Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

3. Definir o sistema de classificação final

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3Ent.}{5}$$

4. Elaborar as grelhas classificativas dos métodos de seleção

Assim, e em conformidade, o Júri elaborou a Ficha da Avaliação Curricular que se anexa e que faz parte integrante da presente Ata (Anexo I), de modo a classificar de forma objetiva os fatores em avaliação que correspondam ao perfil profissional adequado.

Na Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (Anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata.

Na sequência das deliberações tomadas pelo Júri, as notificações para a convocatória para o método de seleção – Entrevista Pública - deverão ser efetuadas por escrito através de correio eletrónico, com confirmação de boa receção pelos candidatos.

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri o direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Todas as deliberações foram tomadas pelo Júri por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas doze horas e vinte minutos, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri.

O Júri

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Isabel Soares

Ana Rigueiro

Sílvia Vicente